



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.377-C DE 2021

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para estabelecer a inclusão automática da pessoa com transtorno do espectro autista nos grupos prioritários para vacinação em situações de emergência sanitária ou de calamidade em saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a inclusão automática da pessoa com transtorno do espectro autista nos grupos prioritários para vacinação em situações de emergência sanitária ou de calamidade em saúde, ressalvada a existência de restrições específicas estabelecidas para esse grupo pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 2º O inciso III do *caput* do art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *f*:

“Art. 3º

.....

III -

.....

f) a inclusão automática nos grupos prioritários para vacinação em situações de emergência sanitária ou de calamidade em saúde, ressalvada a existência de restrições específicas estabelecidas para esse grupo pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme regulamento.



* C D 2 5 4 3 1 1 1 3 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 28/08/2025 14:28:06.507 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1377/2021

RDF n.1

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora



* C D 2 2 5 4 3 1 1 1 3 2 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254311132200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro